



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.673/2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo de Rio Pomba, para abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19 dos recursos na forma de auxílio financeiro para os municípios conforme art. 5º inciso I da Lei Complementar nº 173/2020 – fonte 161 para aplicação em ações da saúde e assistência social, na forma que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos desta Lei, a abrir na Lei Orçamentária vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), destinados ao auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19 para aplicação em ações da saúde e assistência social, recebidos na forma de auxílio financeiro para os municípios, artigo 5º inciso I conforme dispõe na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os créditos serão abertos utilizando-se os recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício corrente, com base na receita arrecadada, sob a Fonte de Recursos 161 - auxílio financeiro no enfrentamento à COVID-19 para aplicação em ações da saúde e assistência social.

§ 2º Os recursos dos créditos a serem abertos serão destinados ao atendimento das seguintes despesas:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
SubFunção:	244 – Assistência Comunitária		
Atividade:	2.170 – ENFRENTAMENTO COVID-19 AFM Art 5º INC I ASS. SOC.		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	161	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	161	1.485,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161	1.850,00
TOTAL			5.835,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SubFunção:	122 – Administração Geral		
Atividade:	2.171 – ENFRENTAMENTO COVID-19 AFM Art 5º INC I SAUDE		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	161	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	161	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	161	8.365,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161	20.000,00
TOTAL			58.365,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 2º até o limite de 100% do seu valor total.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei Municipal nº 1.590/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei Municipal nº 1.629/2019 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 15 de Julho de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.
Rio Pomba, 15 de Julho de 2020.

DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete